



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.871, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 2.746, de 31/10/2007, que “dispõe sobre o serviço público de transporte Coletivo e Individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I - Bandeirada: R\$ 4,40 (quatro reais e vinte centavos);

II - Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$ 2,73 (dois reais e cinquenta e oito centavos);

III - Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$ 3,28 (três reais e dez centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 2.679 de 06 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Março de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal